

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 49/2023 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 49/2023

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第27/2019號行政法規《澳門旅遊學院章程》第四條第二款（一）項、第十四條第一款（十四）項及第二款，以及第十七條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 2 do artigo 4.º, da alínea 14) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 14.º e do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento Administrativo n.º 27/2019 (Estatutos do Instituto de Formação Turística de Macau), o Chefe do Executivo manda:

一、委任下列人士為澳門旅遊學院校董會成員，任期三年：

1. São nomeados membros do Conselho Geral do Instituto de Formação Turística de Macau, pelo período de três anos, as seguintes individualidades:

（一）陳澤武，並由其擔任主席；

1) Chan Chak Mo, como presidente;

（二）呂耀東，並由其擔任副主席；

2) Lui Yiu Tung Francis, como vice-presidente;

（三）Rutger Eduard Louis Verschuren；

3) Rutger Eduard Louis Verschuren;

（四）張健中；

4) Cheung Kin Chung;

（五）潘耀榮；

5) Poon Yiu Wing Irwin;

（六）黃輝；

6) Wong Fai;

（七）袁靜；

7) Yuan Jing;

（八）簡焯坤。

8) Kan Cheok Kuan.

二、上款（一）項及（二）項所指的主席和副主席每月有權收取分別相等於公職薪俸表二百二十點及一百一十點的報酬。

2. O presidente e o vice-presidente, referidos nas alíneas 1) e 2) do número anterior, têm direito a uma remuneração mensal correspondente, respectivamente, aos índices 220 e 110 da tabela indiciária da função pública.

三、本批示自二零二三年四月三十日起產生效力。

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Abril de 2023.

二零二三年三月二十八日

28 de Março de 2023.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

批 示 摘 錄

Extracto de despacho

透過行政長官二零二三年三月十日批示：

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 10 de Março de 2023:

庄永桑——根據現行第14/1999號行政法規《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款及第四款的規定，其擔任行政長官辦公室顧問的定期委任，自二零二三年六月九日起續期一年。

Chong Weng San — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, para o exercício do cargo de assessor do Gabinete do Chefe do Executivo, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 18.º do Regulamento Administrativo n.º 14/1999 (Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários), em vigor, a partir de 9 de Junho de 2023.